

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída equipe de planejamento que tem por objeto eventual contratação dos serviços de apoio administrativo em técnico em secretariado.

Art. 2º A equipe será composta pela servidora Bárbara Beatriz de Santana - GAB/SAD e pelo servidor Flávio William Barbosa Simões - Sefis II/Cofad/SAD.

Art. 3º Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o plano de trabalho, se exigido, e auxiliar a construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 21/07/2021, às 20:24, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1729299&crc=BF42E722)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1729299&crc=BF42E722](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1729299&crc=BF42E722), informando, caso não preenchido, o código verificador 1729299 e o código CRC BF42E722.

2021.00.000005849-1

PORTARIA TSE Nº 478 DE 21 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o disposto no inciso IV, art. 3º, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e no inciso VI, art. 8º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e considerando o disposto no Procedimento SEI nº 2021.00.000006238-3,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Adriano Lima de Sousa, do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, para atuar como Pregoeiro no âmbito das licitações do Tribunal Superior Eleitoral, no período de 26 de julho a 30 de agosto de 2021, bem como examinar e julgar todos os documentos e procedimentos atinentes às licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 21/07/2021, às 20:24, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1729335&crc=3F566ECC)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1729335&crc=3F566ECC](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1729335&crc=3F566ECC), informando, caso não preenchido, o código verificador 1729335 e o código CRC 3F566ECC.

2021.00.000006238-3

ÍNDICE DE ADVOGADOS**ÍNDICE DE PARTES****ÍNDICE DE PROCESSOS**